



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2179

Página 1 de 8

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	4
Extrato	5
Advertências / Notificações	7
Citação de notificação por edital	7
SECRETARIAS	8
Portarias Seplan	8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodópolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº239/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Deodápolis - MS e dá outras providências”.

O Srº **Jean Carlos Silva Gomes**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº **Célio Leonardo da Silva**, ocorrido no dia 25 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO que o mesmo era Filho do saudoso Deodato Leonardo da Silva, fundador do Município de Deodápolis-MS, e a família moradora em Deodápolis, pessoas honestas e trabalhadoras, que já prestaram grandes serviços a nossa Cidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Luto oficial em todo o Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por três dias em sinal de pesar, neste momento de imensa dor e grande comoção expressamos nossas mais sinceras condolências e total solidariedade aos familiares e amigos.

ARTIGO 2º- Nos dias acima mencionado a Bandeira Municipal deverá ficar hasteada a meio mastro.

ARTIGO 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 25 de junho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 40/2026 na Modalidade Pregão Presencial nº 13/2026, que tem como objeto o Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Higienização de Aparelhos de Ar Condicionados para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração, Educação, Infraestrutura, Finanças e Gabinete, em favor das empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS:

APARECIDO ELCIO DOS SANTOS, CNPJ/MF 17.642.246/0001-60 nos lotes 1 e 5 perfazendo o valor global de R\$ 511.600,00 (quinhentos e onze mil e seiscentos reais).

CAMPOZANO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 49.899.309/0001-54 nos lotes 2, 3, 4 e 6 perfazendo o valor global de R\$ 764.682,00 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2026.

JEAN
CARLOS
SILVA
GOMES

Assinado digitalmente por JEAN
CARLOS SILVA GOMES
DN: c=BR, ou=PREFEITO
MUNICIPAL, o=PREFEITURA DE
DEODAPOLIS, cn=JEAN CARLOS
SILVA GOMES, email=jean@prefeitura.deodapolis.ms.gov.br,
c=BR, ou=PREFEITO MUNICIPAL, o=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, cn=JEAN CARLOS SILVA GOMES, email=jean@prefeitura.deodapolis.ms.gov.br

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: D70E7746E1D9C847643C6BDBEA2EEC2480EE9FA2

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026****PROCESSO 97/2026**

Objeto: Aquisição emergencial de telhas e parafusos destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – “Granizo” - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Decreto nº 177/2026, de 17 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência em parte das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Empresas Vencedoras: CASA IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 14.705.654/0001-25, no item 03, com o valor total de R\$ 5.750,00

LOJAS QUERO-QUERO S.A, CNPJ 96.418.264/0622- 40, nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 301.317,00

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da data de assinatura do contrato.

Pagamento: O prazo de pagamento estabelecido em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e aceitação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 99.000 - Reserva de Contingência, 99.099 - Reserva de Contingência, 99.999.0012 - Reserva de Contingência, 9.999 - Executar Ações da Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.

APROVO e AUTORIZO por Dispensa de Licitação a contratação das empresas acima citadas para o fornecimento dos materiais descritos no objeto.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2026.

JEAN
CARLOS
SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
SILVA GOMES
DN: C=BRL, OU=PREFEITO MUNICIPAL,
O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS,
CN=JEAN CARLOS SILVA GOMES *,
E=jean@prefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Deodápolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 129/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025.

ADESÃO A ATA Nº 123/2024.

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a EMPRESA NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de supressão a adequação quantitativa e qualitativa dos locais de instalação dos sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (On-Grid), alterando o quantitativo do Item 1 (instalações em telhado) de 120,00 kWp para 369,96 kWp e do Item 2 (instalações em solo) de 350,00 kWp para 100,04 kWp, preservando-se integralmente a potência total contratada de 470 kWp.

VALOR: Em decorrência das alterações promovidas, o valor global do contrato passa de **R\$ 2.701.500,00 (dois milhões, setecentos e um mil e quinhentos reais)** para **R\$ 2.601.516,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais)**, gerando uma **supressão/economia no valor de R\$ 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124, inciso I, alínea "a", e artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais pertinentes, devidamente justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo referente contrato nº 129/2025.

ASSINAM: - **Paulo Eduardo Firmino Siqueira** - Pelo Contratante e **Felipe de Oliveira de Araujo** - Pela Contratada

Deodápolis/MS, 24 de junho de 2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Lei Municipal nº 954 de 22 de abril de 2026 e Art. 31, inciso II, e art. 32 § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE DEODÁPOLIS - APPRODEO.

CNPJ: 29.260.909/0001-60.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros á APPRODEO – Associação de Pequenos Produtores Rurais de Deodápolis, nos termos da Lei Municipal nº 954/2026, visando a execução, manutenção e fornecimento dos Programas mais Frutas e Mais Leite, previstos no PDEM – Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil e duzentos reais).**

Forma da transferência: Conforme Cronograma de Despesas

Prazo de Execução: **até 24 de junho de 2027.**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis torna público o processo de inexigibilidade do chamamento para firmar Termo de Fomento e abre o prazo de cinco (05) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, no qual deve ser dirigida ao Gabinete do Prefeito de Deodápolis.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2026.

JEAN CARLOS
SILVA

GOMES:032167261
50

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS SILVA
GOMES:03216726150
Dados: 2026.06.24
10:06:46 -04'00'

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 012, 25 de Junho de 2026.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Genário da Costa Matos, 1387 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
VICTOR HUGO OMITO FRANCO	018.***.***-69	1045/2025
FRANCISCA REGINA RODRIGUES FRANCO	036.***.***-74	45/2026
VALDINEIS PEREIRA DA SILVA	366.***.***-68	22/2026
SEVERINO BERTO DE ARRUDA	187.***.***-49	1131/2025

NOME: Pedro Antônio Soares Junior

CARGO: Coordenador Geral de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL/AUTO DE INFRAÇÃO 004/2026

Os Fiscais de Obras e Posturas de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Complementar nº 15/2017 alterada pela Lei Complementar nº 15/2025**, e considerando a impossibilidade de entrega das notificações pessoalmente ou por carta, **NOTIFICAM** por meio da publicação do presente edital, os sujeitos passivos abaixo relacionados, que ficam convocados a comparecer ao Departamento de Obras e Posturas no município de Deodápolis, situado na Avenida Genário da Costa Matos, nº 1.387, Jardim Deodápolis, Deodápolis-MS, nos horários - das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Complementar nº 15/2017 alterada pela Lei Complementar nº 15/2025, contados da data da publicação deste edital, observadas as regras de contagem previstas nos arts. 172 e 173 da Lei Complementar nº 15/2017.

NOTIFICADO	CPF	NOTIFICAÇÃO
IVALDO PEREIRA DE SOUZA	597.***.***-72	012/2026
MARCELO ADRIANY MARTINS	292.***.***-01	012/2026
DEILZA DOS SANTOS	007.***.***-01	016/2026
ERISVALDO SANTANA OLIVEIRA	131.***.***-29	018/2026

O art. 172 da referida lei estabelece que os prazos fixados nas leis de posturas do Município são contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Administração Municipal. Não ocorrendo essa hipótese, o início ou o término

do prazo será transferido para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o art. 173 do Código de Posturas Municipal.

O não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, no prazo assinalado, implicará a presunção de ciência da presente notificação, considerando-se regularmente realizada a notificação por edital, para todos os efeitos legais.

Deodápolis/MS, 25 de junho de 2026.

Amanda Caroline Sextito

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 307701

Rithiery Cordeiro Cardoso

Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 307601

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 114, DE 24 DE JUNHO 2026.

*“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, COM POSSIBILIDADE DE ACONDICIONAMENTO EM MARMITEX, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, DESTINADAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, COM POSSIBILIDADE DE ACONDICIONAMENTO EM MARMITEX, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, DESTINADAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS**

I - LUANA MINHOS DE SOUZA

II - THAIS SOARES SARTORI

III - MIRELA GONZALEZ DA SILVA

IV - BRUNA DANIELE DA SILVA

V - GIOVANI DE SOUZA BARELI

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento